

### CRONOGRAMA PROUNI A DISTÂNCIA DEZEMBRO 2018

PROCESSOS SELETIVOS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS <sup>[1]</sup>	De 01/11/2018 A 17/12/2018	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Portal uninter.com/prouni</li> <li>✓ Polo de Apoio Presencial</li> <li>✓ Central de Relacionamento com o Cliente (CRC): 0800 702 0500</li> </ul>
VALOR DA MATRÍCULA (PRIMEIRA MENSALIDADE)	R\$ 49,90	Portal UNIVIRTUS no site eletrônico <a href="http://univirtus.uninter.com/ava/web/">http://univirtus.uninter.com/ava/web/</a> com seu RU e Senha encaminhado para seu e-mail eletrônico. Ou no Polo de Aprovação.
PAGAMENTO DA MATRÍCULA (PRIMEIRA MENSALIDADE) <sup>[2]</sup>	De 12/11/2018 a 14/12/2018	Quitação do boleto exclusivamente na rede bancária, casas lotéricas e internet Banking.
MATRÍCULA, ENTREGA DOS DOCUMENTOS NO POLO E ASSINATURA DO CONTRATO	De 12/11/2018 a 17/12/2018	No Polo de Apoio Presencial de aprovação.
INÍCIO DAS AULAS	Semana de 10/12/2018 - Inaugural	
	Semana de 17/12/2018 - Conteudista	
VENCIMENTO DA SEGUNDA MENSALIDADE	10 de Janeiro de 2019	

[1]. Divulgação de Resultado: [1]. Divulgação de Resultado: Nas datas acima será disponibilizado no site eletrônico uninter.com/prouni no campo "Resultados". Os candidatos aprovados poderão acompanhar sua situação no Portal UNINTER.COM/PROUNI com seu LOGIN E SENHA a alteração do seu status de "APROVADO" para "MATRICULADO" CONDICIONADO A ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA E EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE MATRICULA QUANDO BOLSISTA PARCIAL 50%, ressaltamos que sua matrícula será feita internamente no prazo estabelecido pela Instituição, como também o candidato poderá visualizar sua situação no campo "STATUS OBSERVAÇÃO".

[2]. No dia **14/12** último dia de pagamento da matrícula, após o expediente bancário e lotérico, os boletos devem ser liquidados via internet Banking.

[3]. O valor com a bolsa de estudos ProUni parcial 50% R\$ 24,95.

Aos candidatos **Aprovados** no ProUni a matrícula realizada internamente está condicionada, ou seja, o bolsista ficará em status "MATRICULA CONDICIONAL" e ficará sob responsabilidade do bolsista a apresentação dos documentos de matrícula na data limite estabelecida no POLO DE APOIO PRESENCIAL, e quando for bolsista parcial 50% efetuar dentro do prazo o pagamento do boleto de matrícula.

Todos os prazos previstos para a inscrição e matrícula na GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA estão especificados no **CRONOGRAMA acima e no Edital que é parte integrante deste informativo**, sendo imprescindível o candidato ter ciência, não podendo alegar desconhecimento.

### SOBRE A MATRÍCULA

- Ao realizar a inscrição na GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA, o candidato declara aceitar as condições estabelecidas pela Instituição, neste EDITAL, no Informativo de Matrícula da Graduação, na legislação educacional vigente, bem como eventuais instruções complementares, das quais os participantes não podem alegar desconhecimento.
- De acordo com o Art. 97 da Lei n.º 6.815/1980, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que, no ato da matrícula, deverão apresentar: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE válido) e Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio emitido por instituição estrangeira apresentado anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por estabelecimento de ensino indicado pela Secretaria de Estado de Educação – SEED ou Delegacia de Ensino, em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Parecer nº 23/2005 – CNE.
- O **RESULTADO** e o **BOLETO DE MATRÍCULA** estarão disponíveis:
  - ✓ No POLO DE APOIO PRESENCIAL;
  - ✓ No site [uninter.com](http://uninter.com) Link [Processos Seletivos – Resultados](#);
  - ✓ Na CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE (CRC): 0800 702 0500.
- É de inteira responsabilidade do candidato o comparecimento ao Polo de opção para a impressão do BOLETO da matrícula (1ª mensalidade), assinatura do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, bem como a entrega dos documentos obrigatórios para a realização da Matrícula, respeitando os prazos previstos no **ANEXO, QUADRO I do EDITAL**.

- O requerimento de matrícula será realizado mediante o comparecimento do candidato ao Polo de opção para a impressão do **BOLETO** referente à matrícula (1ª mensalidade que deverá ser quitado **dentro do vencimento estabelecido no boleto**, exclusivamente na rede bancária) e assinatura do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, bem como, apresentação dos documentos **ORIGINAIS E RESPECTIVAS FOTOCÓPIAS**, abaixo listados, dentro dos prazos previstos no Edital, observadas as exigências dos órgãos regulamentadores, legislação específica, catálogo de cursos do MEC, dentre outros.
- O candidato poderá acessar o Portal [uninter.com/prouni](http://uninter.com/prouni) e visualizar o Requerimento de matrícula e o Contrato de Prestação de Serviço, imprimir e entregar no Polo de Apoio Presencial no prazo estabelecido em edital.
- O **NÃO** comparecimento ao POLO para a retirada do **BOLETO DA MATRÍCULA (1ª MENSALIDADE)** e apresentação dos documentos obrigatórios, no prazo estipulado para a assinatura do contrato, implicam a não concretização do registro acadêmico e, conseqüente, perda da vaga. O candidato, deverá aguardar sua migração automática para o próximo Processo Seletivo.

- A Instituição não possui responsabilidade sobre o envio de boletos por e-mail. O POLO e o CANDIDATO que se utilizarem dessa prática assumirão total responsabilidade sobre prazos ou eventuais problemas de ordem técnica e/ou funcional.

- As parcelas do curso devem ser pagas mensalmente, por meio de boleto bancário, com vencimento no dia 10 de cada mês.

- O processo final de registro acadêmico será realizado mediante análise e aprovação dos documentos, feitas pela Secretaria Acadêmica da Instituição (sede em Curitiba).

A ausência de documentos e/ou irregularidade ensejará imediato cancelamento de matrícula, sem direito à devolução de valores pagos.

No ato da matrícula, o aluno receberá o **RU – REGISTRO UNINTER**, código necessário para acesso ao **AVA UNIVIRTUS**, ambiente utilizado para a divulgação de informações e de serviços. O aluno receberá a sua **SENHA** via e-mail, essa informação é pessoal e intransferível, não devendo ser compartilhada com terceiros, nem com funcionários do polo.

- Em caso de não recebimento da senha por e-mail, o aluno deverá certificar-se de ter fornecido o e-mail correto no ato da inscrição.

- Na confirmação de informação incorreta, o POLO deverá ser contatado.

- Se o e-mail estiver correto, o aluno deverá acessar o endereço: [univirtus.uninter.com/ava/web/](http://univirtus.uninter.com/ava/web/) e utilizar a opção **ESQUECI MINHA SENHA**, digitar o e-mail que informou na inscrição/matrícula, clicar em continuar, para receber no e-mail, o link de redefinição de Senha

- **CANCELAMENTO DE MATRÍCULA:** É facultado ao aluno solicitar o cancelamento de matrícula, devendo protocolar a solicitação segundo as orientações da Instituição, via **AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS**.

- **Para o ALUNO com MATRÍCULA ATIVA:** após a requisição do cancelamento, o aluno poderá requerer a devolução parcial da primeira parcela do curso contratado, nas seguintes condições e percentual:

- ✓ 90%, quando requerer o cancelamento da matrícula em até sete dias antes do início aulas;

- ✓ 100%, quando o polo escolhido não formar turma do curso eleito;

- Após o início das atividades acadêmicas, o aluno não terá direito à restituição de valores pagos, bem como não terá direito ao aproveitamento da matrícula para um novo ingresso.

- **Para o CANDIDATO APROVADO** que apenas quitou a 1ª parcela do curso, mas não efetivou a **MATRÍCULA**, nas seguintes condições e percentuais:

- ✓ 90%, quando requerer a devolução até o encerramento do prazo de matrícula previsto no Edital do Processo Seletivo vigente;

- ✓ O aprovado que desejar poderá utilizar o valor pago como crédito para a matrícula em outro Processo Seletivo de GRADUAÇÃO (não ultrapassando a 3 Processos Seletivos). A solicitação para o aproveitamento do seu crédito para o pagamento dessa matrícula poderá ser feita pelo e-mail, [financeiro@uninter.com](mailto:financeiro@uninter.com);

- ✓ 100%, quando o polo escolhido não formar turma do curso eleito ou não estiver sendo ofertado no Processo Seletivo seguinte.

- Todos os pedidos de reembolso deverão ser solicitados para o e-mail [devolucao@uninter.com](mailto:devolucao@uninter.com). As solicitações serão analisadas estritamente conforme a política descrita acima, e, atendendo-se às exigências, será retornado um parecer com os procedimentos para dar seqüência à devolução.

- **IMPORTANTE, BOLSISTA!**

- Bolsista 100% (integral) não deve pagar mensalidade de matrícula, caso tenha efetuado pagamento, poderá entrar em contato pelo e-mail [prouni@uninter.com](mailto:prouni@uninter.com).

- O bolsista que solicitou encerramento para participar do SISU e FIES não deve efetivar a matrícula, o MEC não autoriza o vínculo de bolsa Prouni com os outros Programas, ou seja, é proibido o acúmulo de bolsas concedidas pelo Governo Federal.

- O bolsista que solicitou encerramento por **NOVA CONCESSÃO DE BOLSA EM CURSO DISTINTO**, não poderá realizar a matrícula, uma vez que não possui vínculo com a bolsa ProUni no Centro Universitário Internacional UNINTER.

- Bolsistas Formados não podem efetivar sua matrícula, o ProUni beneficia alunos que não são portadores de Diploma de Nível Superior. Candidato aprovado que for concluinte em curso de nível superior terá a bolsa de estudos PROUNI encerrada automaticamente, receberá o termo de encerramento via e-mail, e não poderá realizar qualquer vínculo com o Centro Universitário Internacional UNINTER com bolsa PROUNI parcial ou integral.

- **EDUCA MAIS:** Bolsistas aprovados com bolsa de estudos PROUNI e que possuem o financiamento deve solicitar encerramento de vínculo com o Educa Mais, pois a bolsa de estudos PROUNI não permite o acúmulo de dois benefícios.

- 

- Conforme previsão do Decreto nº 5.493/2005, é vedada a concessão de bolsa do ProUni a estudantes matriculados em Instituições de Ensino Superior Públicas e Gratuitas. Assim, o candidato deve declarar que não está matriculado em instituição dessa categoria. Caso esteja, deve apresentar documento de encerramento de matrícula para ingressar no ProUni.

- A solicitação de serviços referentes ao PROUNI como Cancelamento, Trancamento ou Transferência de Bolsa, serão esclarecidas através do e-mail [prouni@uninter.com](mailto:prouni@uninter.com).

- 

Mais informações [prouni@uninter.com](mailto:prouni@uninter.com)

## DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A MATRÍCULA

- O aprovado deverá apresentar os originais e as fotocópias conforme solicitado, dos documentos listados abaixo, dentro dos prazos previstos neste Informativo:
- ✓ **Duas vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinadas** (fornecidas pelo Polo de Apoio Presencial no ato da retirada do **BOLETO** referente à matrícula (1ª mensalidade);
- ✓ **Cópia (frente e verso) do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio**, em atendimento à Lei nº 5.692/1971, ao Art. 44 II da Lei nº 9.394/1996 e Parecer nº 379/2004 – CNE/CES.  
- Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Parecer nº 23/2005 – CNE, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado em anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por estabelecimento de ensino indicado pela Secretaria de Estado de Educação – SEED ou Delegacia de Ensino.
- ✓ **Cópia da Identidade Civil**, conforme ditames contidos nas Leis nº 6.206/1975, 7.088/1983, 9.503/1997 e, ainda, 12.037/2009;
- ✓ **Cópia Certidão Civil** (Nascimento, Casamento ou Casamento com averbação de divórcio) em atendimento à Lei nº 7.088/1983 e Parecer nº 379/2004 – CNE/CES;
- ✓ **Cópia do comprovante de residência atualizado**;
- ✓ **Comprovante de Pagamento da matrícula** (primeira mensalidade);
- ✓ *Para o curso de **Tecnologia em Segurança Pública** há a obrigatoriedade de apresentação de documento oficial que comprove o vínculo empregatício na área de Segurança Pública em Órgão Público.*

**ATENÇÃO:** No ato da matrícula, o aluno irá manifestar ciência, referente à entrega do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio constando os atos legais, deverá realizar-se no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que será considerada condicional a matrícula até que seja sanada a falta do documento, sob pena de cancelamento automático desta.

- A **não** apresentação do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio com data de conclusão anterior à data de início das aulas implicará no **CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**, no prazo mencionado acima.
- De acordo com o Art. 97 da Lei nº 6.815/1980, no que se refere à situação jurídica do ESTRANGEIRO no Brasil, os candidatos estrangeiros aprovados em Processo Seletivo deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:
  - ✓ Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) devidamente atualizado junto à Delegacia de Imigração da Polícia Federal, com validade posterior ao término do curso;
  - ✓ **Cópia (frente e verso) do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio**, em atendimento à Lei nº 5.692/1971, ao Art. 44 II da Lei nº 9.394/1996 e Parecer nº 379/2004 – CNE/CES.
    - ✓ - Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Parecer nº 23/2005 – CNE, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado em anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por estabelecimento de ensino indicado pela Secretaria de Estado de Educação – SEED ou Delegacia de Ensino.
  - ✓ Para o estrangeiro que ainda não possua o visto permanente: apresentar também a cópia das seguintes folhas do passaporte:
    - ✓ 1) página de rosto do passaporte em que conste sua identificação e foto;
    - ✓ 2) página em que foi apostado o visto;
    - ✓ 3) página em que foi apostado o carimbo de entrada;
    - ✓ 4) página em que foi apostado o carimbo de registro;
    - ✓ 5) protocolo de registro frente e verso.
- Mais informações, os alunos deverão procurar a Secretaria da Educação do Estado.

**CURSOS, DURAÇÃO, MODELO, NÚCLEO, AULAS, MATRÍCULA, PARCELAS, MENSALIDADES E VALOR TOTAL DOS CURSOS**

FORMATO DOS CURSOS								
SOS SUPERIORES	DURAÇÃO	MODELO	NÚCLEO	AULAS	MATRÍCULA	PARCELAS	MENSALIDADES <sup>[3]</sup>	VALOR TOTAL DO CURSO
<b>BACHARELADO</b>								
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	5 anos	<i>E-Learning</i> <sup>[1]</sup>	Geral	<i>E-Learning</i> <sup>[1]</sup> + e-aulas <sup>[2]</sup> aos Sábados	R\$ 49,90	59	R\$ 599,15	R\$ 35.399,75
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	5 anos	<i>E-Learning</i> <sup>[1]</sup>	Geral	<i>E-Learning</i> <sup>[1]</sup> + e-aulas <sup>[2]</sup> aos Sábados	R\$ 49,90	59	R\$ 519,00	R\$ 30.670,90
ENGENHARIA ELÉTRICA	5 anos	<i>E-Learning</i> <sup>[1]</sup>	Geral	<i>E-Learning</i> <sup>[1]</sup> + e-aulas <sup>[2]</sup> aos Sábados	R\$ 49,90	59	R\$ 679,00	R\$ 40.110,90
<b>TECNOLOGIA</b>								
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	2 ½ anos	<i>E-Learning</i> <sup>[1]</sup>	Geral	<i>E-Learning</i> <sup>[1]</sup> + e-aulas <sup>[2]</sup> aos Sábados	R\$ 49,90	29	R\$ 281,73	R\$ 8.220,00
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2 ½ anos	<i>E-Learning</i> <sup>[1]</sup>	Geral	<i>E-Learning</i> <sup>[1]</sup> + e-aulas <sup>[2]</sup> aos Sábados	R\$ 49,90	29	R\$ 281,73	R\$ 8.220,00
<p>[1]. <i>E-Learning</i>: Curso totalmente realizado via AVA sem aulas interativas via satélite.            [2]. <i>e-aulas</i>: Aulas com resolução de exercícios e acompanhamento dos tutores das disciplinas para esclarecimentos de dúvidas, disponibilizadas aos sábados no AVA. Estas aulas são disponibilizadas na 2ª, 4ª. e 6ª. semana de aulas em cada uma das fases.            [3]. Valores para pagamento em dia. Reajuste anual de acordo com a variação do INPC.</p>								